

E. R. 001
SIMPI



JUCESP PROTOCOLO
2.079.602/23-8

CNPJ/MF 10.575.521/0001-91
NIRE 35.222.975/822

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte I, Bomfim, CEP 06233-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.809.910/0001-94 ("Sociedade"), e com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.231.788/04-4, em 09/04/2019, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Ricardo Lagrega Siqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.942.303-1 inscrita no CPF/MF sob o nº 149.081.518-03, com endereço profissional no município de Osasco, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Bomfim, CEP 06233-903, sendo representante da totalidade do capital social da MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de uma sociedade empresária limitada, com sede no município de Osasco, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte I, Bomfim, CEP 06233-903, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.571.521/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE 35.222.975/822, em sessão de 22 de dezembro de 2008 ("Sociedade"), decide alterar o referido contrato social da Sociedade ("Contrato Social") mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1 A única sócia decide, neste ato, formalizar a referida alteração (única) filial, existente desde 5 de outubro de 2020, nas termas da Ata de Reunião de Sócios, realizada em 31 de julho de 2020 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 407.407/20-0, e que, por um lapso, não constava expressamente do Contrato Social da Sociedade, localizada na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na Avenida Quêbra Deus, nº 895.915, Galpão 36-A, Bairro Portão, CEP 42713-480, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 29902014500, bem como no CNPJ sob o nº 10.573.521/0006-04, que desenvolve as mesmas atividades da sede da Sociedade.

1.2 Diante da decisão acima, a Cláusula 2 do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar da seguinte maneira:

"2. A sociedade tem sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte I, Bomfim, CEP 06233-903, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por decisão de sócios ou diretores, de suas próprias titularidades de parte do capital social, em reunião.

§ Único - A sociedade possui 4 (quatro) filiais nas seguintes localidades:

2. A sociedade tem sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte I, Bomfim, CEP 06233-903, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por decisão de sócios ou diretores, de suas próprias titularidades de parte do capital social, em reunião.

§ Único - A sociedade possui 4 (quatro) filiais nas seguintes localidades:

- Filial 1 - na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Guapé, nº 10.767 - Galpão comercial nº 26 do Bloco IV, Jardim Belval, CEP 06422-120 inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.901.847/946, bem como no CNPJ sob o nº 35.004.947/946, a qual desenvolverá exclusivamente a seguinte atividade: comercialização de equipamentos eletrônicos móveis de ponto de venda (mPOS - mobile Point of Sale) que possibilitem o processamento de pagamentos;
- Filial 2 - na Avenida Antônio Cândido Machado, 3100, Complemento 2, Zona B, Bairro Empresarial Palmeira (Jardimópolis), Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07776-037, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.005.962/432, bem como no CNPJ sob o nº 10.573.521/0004-34, a qual desenvolverá exclusivamente a seguinte atividade: armazenamento de equipamentos eletrônicos móveis de ponto de venda (mPOS - mobile Point of Sale);
- Filial 3 - na cidade de Osasco, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte II, Bomfim, CEP 06233-903, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.005.970/939, bem como no CNPJ sob o nº 10.573.521/0005-15, a qual desenvolverá exclusivamente as seguintes atividades: (i) emissão de instrumentos de pagamento pré-pago e pós-pago; e (ii) credenciamento e aceitação de instrumentos de pagamento no âmbito de arranjos de pagamento instituídos por terceiros; e
- Filial 4 - na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na Avenida Quêbra Deus, nº 895.915, Galpão 36-A, Bairro Portão, CEP 42713-480, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 29902014500, bem como no CNPJ sob o nº 10.573.521/0006-04, a qual desenvolverá as mesmas atividades da sede da sociedade.

OBJETO SOCIAL

3. A sociedade tem por objeto:

a. Instituir arranjos de pagamento próprios, tendo responsabilidade por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público, no âmbito de programa destinado a conceder benefícios a pessoas naturais em função de relações de trabalho, prestação de serviços ou similares, regulados ou não por lei ou atos do Poder Executivo federal, estadual ou municipal;

b. A prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, como instituição de pagamento nas modalidades premium e autorizada pelo Banco

- Filial 1 - na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Guapé, nº 10.767 - Galpão comercial nº 26 do Bloco IV, Jardim Belval, CEP 06422-120 inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.901.847/946, bem como no CNPJ sob o nº 35.004.947/946, a qual desenvolverá exclusivamente a seguinte atividade: comercialização de equipamentos eletrônicos móveis de ponto de venda (mPOS - mobile Point of Sale) que possibilitem o processamento de pagamentos;
- Filial 2 - na Avenida Antônio Cândido Machado, 3100, Complemento 2, Zona B, Bairro Empresarial Palmeira (Jardimópolis), Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07776-037, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.005.962/432, bem como no CNPJ sob o nº 10.573.521/0004-34, a qual desenvolverá exclusivamente a seguinte atividade: armazenamento de equipamentos eletrônicos móveis de ponto de venda (mPOS - mobile Point of Sale);
- Filial 3 - na cidade de Osasco, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 3.003, Parte II, Bomfim, CEP 06233-903, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.005.970/939, bem como no CNPJ sob o nº 10.573.521/0005-15, a qual desenvolverá exclusivamente as seguintes atividades: (i) emissão de instrumentos de pagamento pré-pago e pós-pago; e (ii) credenciamento e aceitação de instrumentos de pagamento no âmbito de arranjos de pagamento instituídos por terceiros; e
- Filial 4 - na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na Avenida Quêbra Deus, nº 895.915, Galpão 36-A, Bairro Portão, CEP 42713-480, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 29902014500, bem como no CNPJ sob o nº 10.573.521/0006-04, a qual desenvolverá as mesmas atividades da sede da sociedade."

2. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS INALTERADAS DO CONTRATO SOCIAL

2.1 A única sócia decide ratificar as demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas pelo presente instrumento, as quais permanecem válidas e eficazes para todos os fins e efeitos de direito.

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Em consequência da alteração acima deliberada, a única sócia resolve alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade que passará a vigorar com as seguintes cláusulas e termos:

"CONTRATO SOCIAL DA MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

1. A sociedade denominar-se MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Central do Brasil, que interfere, mas não se limita a, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) disponibilização de pagamento, aperto, transferência em saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros, de recursos mantidos em contas de pagamento, com possibilidade de utilização de tais recursos na compra de serviços e produtos; (ii) execução ou facilitação de inscrição de pagamento relacionada ou não a determinados serviços de pagamento, inclusive transferência ongiada de ou destinada a conta de pagamento; (iii) gerenciamento de contas de pagamento criadas por pessoas físicas ou jurídicas; (iv) emissão de moeda eletrônica e gestão do seu uso; (v) emissão de instrumentos de pagamento; (vi) credenciamento e aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vii) execução de remessa de fundos; (viii) conversão de moeda física ou estrutural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (ix) captação e liquidação financeira das transações de pagamento pelos sistemas da Sociedade ou de terceiros.

a. A representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros.

d. A participação em outras sociedades, empresariais ou simples, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou consistente à consecução do objeto social da Sociedade, como vices, acionistas ou quotistas.

e. A aquisição de direitos creditórios de outras sociedades, empresariais ou simples, inclusive empresas do mesmo grupo econômico, bem como de pessoas físicas.

f. A prestação de serviços de correspondente bancário.

g. A prestação e exploração de serviços relacionados às atividades de comércio eletrônico;

h. A atividade de coleta de pagamentos internacionais.

i. A prestação de serviços de liquidação de transações de pagamento, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil;

j. O desenvolvimento e licenciamento de software;

k. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e seguros em geral;

l. Atividades de cobrança e informações cadastrais;

m. Fornecimento e administração de benefícios, incluindo, mas não se limitando a: vale alimentação, vale-refeição, vale-transporte ou mobilidade, vale-cultura, vales educação, auxílio saúde, auxílio home-office e similares, carregados em cartão eletrônico, magnético ou por meio de tecnologia adequada;

n. Serviços de desenvolvimento de software que permitem gerar, manter, melhorar e enriquecer o funcionamento do ecossistema ou plataforma de serviços de computação de valor agregado, aplicados ao comércio eletrônico do Mercado Livre e demais Sociedades ligadas ao Grupo oferecidos a seus usuários finais. Dentre eles, são detalhadas especificamente a análise,

10-10-68

PREFEITURA DE MARACANAU
Fls. 43
Rubrica
ORÇÃO INTERVENÇÃO 1
PROCON MUNICIPAL

REGIM DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA INTERVENÇÃO E
LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

23 - A Sociedade sujeita-se ao regime de administração especial temporária, de natureza extraordinária, em virtude da liquidação extrajudicial, nas condições e formas previstas na legislação aplicável.

24. A seale e as autoridades competentes, conforme o caso, deverão intervir para autorizar ou impedir, em intervenção ou em legatância:

CONSEJO FISCAL

25. A Six weeks' note, at a 4.5% discount rate.

REFERENZIA

20. 4. Saudeiros serão regidos pelo disposto nesta Constituinte Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1162 a 1167 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, a lei nova e supletivamente a Lei nº 6414 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Leis Sociedades por Ações).

TORO

27 Para eliminar todas e quaisquer dívidas e ou contravenções oriundas desta Constituição Social, fica desde já eleito o Foro da Câmara de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES GERAIS

28. Tais administrados da Sociedade, os Srs (1) Tullio Xavier de Oliveira Branciera, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.908.014-4 (SSSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 220.556.758-1, e (2) Ricardo Lagere Nogueira, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.972.263-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.044.518-0 e (3) Flávio Ferreira Norzolini de Azevedo, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.819.915, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.062.038-19, todos com endereço profissional no município de Jaconé, Estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, s.º 3.033, Bonfins, CEP 06233-905, declararam expressamente, para todos os fins e efeitos legais, não estarem impedidos, por lei especial, ou costumeiro a pessoa que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime eleitoral, de prevaricação, peita ou abuso, concessão, prestação, ou fraude a economia popular, crime a sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrência ou relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Assim sendo, a única solução para o problema mencionado digitalmente (mantendo LCM e Δ em inteiros)

FUSÃO, CISAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Edizione 1998

[illegible]

၂။



Assinaturas

(✓) LUISA ALVIA DE FESSENDE COSTA
luisa.alvia@mercado.vir.com
4516011

Paulo Vitor Stebocas Tavares
paulostebocas@gmail.com

RICARDO LAGRECA SIQUEIRA
Ricardo Lagreca Siqueira
Assin.

Eventos do documento

06 Jun 2023, 16:46:06

Documento f3a109 b7ed-4182-e4a8 b6da/c49364a criado por RAULY YUJI MENEZES DE ARAUJO
150de75d1-617b-e678-03-507e6a03b011. Envia em baumeide@mercado3vivo.com - DATE ATOM
2023-06-06T16:46:06-03:00

08 Jun 2023, 16:47:59

Asignaturas Iniciadas por AADAN YURI MENDOZA DE ARAGÓN (id:475C1-6376-81E7-8164-567a426c4f26) Email: est_kaumendoza@mercadolibre.com - DATE_ATOM 2023-06-14T16:47:55-03:00

07 jun 2023, 08:54:57

RICARDO LAGRECA SIQUEIRA Assinhou: 8cd0446-9090-4203-2695-71191772651; E-mail: ricardo.lagreca@me.lacashire.com; IP: 179.110.10.73/119-110.191-13 da rede local; porta 54727; Documento de identificação informado: 149.094.514-03 - DATE ATOM 2023-06-27T20:54:57.03Z

07 Jun 2023, 11:25:41

PAULO VITOR SLEBODAS TOIM. Assinou (0450:63-3a7e-417e-8269-01945e91727e): Em 24
paulo.toim@mercacriote.com - IP: 201.45.186.137 (201.48.180.137 porta 43172) - Telefone celular: 011-3565-
16.7576449 - Documento de identificação informado: 417.605.295-36 - DATE ATOM: 2023-06-07T11:25:43.83.00

09 Jun 2023, 15:30:52

LUISA ALVIM DE RESENDE COSTA Assinou la(6418e4c8b-e13b-e011-b07f-1b6b3555) - Email
luisa.alvim@mercadopago.com - IP: 191.182.247.55 (libb1737.mtas.com.br: porta: 64938) - Google...
27/03/2016 às 15:22:07 - Documento de identificação informado 057.816.017.08 - DATE ATOM

Documente privind istoria literaturii române de la origini până în prezent

USO INTERNO

MERCADO PAGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	
Ricardo Laporte Siqueira Diretor	André Salles de Almeida Soares Diretor
MERCADO CRÉDITO HOLDING FINANCEIRA LTDA.	
Ricardo Laporte Siqueira Diretor	André Salles de Almeida Soares Diretor
KANGU PARTICIPAÇÕES S.A.	
Frederico Luciano Rezick Diretor	Gustavo Falcão Pinheiro Diretor
KIN INTERMEDIÇÃO LTDA.	
Frederico Luciano Rezick Diretor	Gustavo Falcão Pinheiro Diretor
KANGU TRANSPORTES LTDA.	
Frederico Luciano Rezick Diretor	Gustavo Falcão Pinheiro Diretor

Plano de negócios de instrumento de trabalho, assinado por todos os signatários - Anexo Anexo em 12 de junho de 2024.

Plano de
Bom
Sua
Assinatura
Assinatura

USO INTERNO


OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADOS

administração, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem direito ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando para tanto de todos os recursos legais e processuais, acompanhando-as até final instância, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, transigir, fazer acordos, receber e dar quitação de valores depositados exclusivamente em conta de titularidade do outorgante, levantar alvarás, substabelecer o presente instrumento, com ou sem reserva de poderes, nomear prepostos, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 12 de setembro de 2024.



Nathália Giuliano Saraceni Martins
OAB/SP 324.200


PREFEITURA DE MARACANÃ
Assinatura 45
OLIVEIRA RAMOS
ADVOGADOS
PROCON MUNICIPAL

Substabeleço, COM RESERVA DE IGUAIS, nas pessoas dos advogados LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS, OAB/SP 128.998; OAB/RJ 147.950; OAB/MG 116.717; OAB/DF 75.215; OAB/RS 128.800-A; OAB/RN 20.310-A; OAB/PR 77.960; OAB/BA 55.351; OAB/GO 69.783-A; OAB/ES 32.851; OAB/MS 24.619-A e OAB/AM A1778; CAROLINA BERNARDO CALORE, OAB/SP 360.903; DANIEL MENEGASSI ZOTARELLI, OAB/SP 356.159; FLÁVIA DE SOUZA GIRBAL FARINELLI, OAB/SP 325.387; GABRIELLE LOMBELLO SALLES, OAB/SP 380.286; CAROLINA PAVANELLI MARQUES, OAB/SP 356.216; POLIANA MONTEIRO PAES MARTOS, OAB/SP 335.167; MARCELO OKUMA DE ALMEIDA, OAB/SP 378.215; NÁDIA CAROLINE PANNARONI SOBRINHO, OAB/SP 398.015; DANIELLE ROMANO, OAB/SP 426.375; KARINA HENRIQUE ARAUJO DE MELO, OAB/SP 399.049; EDSON DA SILVA MACEDO, OAB/SP 359.841; AUGUSTO MACÊDO DO RIO, OAB/SP 473.645; ARTHUR PAULO RODRIGUES, OAB/SP 453.117; IONE DUARTE MENDES, OAB/SP 338.417; OTÁVIO FERRARI CACHOLA, OAB/SP 441.300; ANTONIO CARLOS PERUSSI FILHO, OAB/SP 345.708; AGGTHA MESQUITA GONÇALVES, OAB/SP 408.886; GABRIELA DOS SANTOS BARANDÃO, OAB/SP 479.188; PRISCILA RAMALHO MANCERA, OAB/SP 367.799; VITOR ZABIN DOS SANTOS, OAB/SP 454.558; JOÃO GABRIEL RODRIGUES MADUREIRA, OAB/SP 491.645; THIAGO GAMERO BLANCO, OAB/SP 238.333; GABRIELLE CRISTINE MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/SP 494.862; LAÍS GOMES DE OLIVEIRA, OAB/SP 507.815; KAIQUE SANTOS SILVA, OAB/SP 446.106; ARIADNE RIBEIRO GIANNETTI, OAB/SP 256.481; MATHEUS MORAES SOARES PEREIRA, OAB/SP 425.394; KAWANY SOUZA BUENO FREITAS, OAB/SP 496.267; MARIANA MARTINS KOCH, OAB/SP 505.398; MARIA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA, OAB/SP 448.423; EDGAR DE ALMEIDA PINHO, OAB/SP 425.174; KARINE CARREIRO FIOCK DA SILVA, OAB/PA 329.12-4; LUCAS CARVALHO GOMES, OAB/SP 414.841; EMANOIL CONSTANTINO SAMIOTIS, OAB/SP 429.393; GABRIEL GARRIDO ATRA, OAB/SP 511.199; JULIA TEIXEIRA MENDES SILVA, OAB/SP 489.109; MAÍRA CARDOSO GOMES, OAB/SP 495.695; LUCAS DA SILVA ASSIS, OAB/SP 460.937; EMILLY SILVEIRA JACINTHO BARRETO, OAB/SP 492.935; ENZO ZANGIROLAMI, OAB/SP 511.833; CARLA ARAUJO DOS SANTOS, OAB/SP 340.545; NATÁLIA FERRANDES MORETTI, OAB/SP 488.809; SAMANTHA MARIA RITA DA SILVA, OAB/SP 482.535; BEATRIZ LEMOS DE QUEIROZ, OAB/SP 483.280; BRUNA FERREIRA DE ALMEIDA, OAB/SP 415.985 e todos na qualidade de integrantes do escritório L. G. DE OLIVEIRA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1666, 9º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-006, e com endereço eletrônico inimel@oliveiraramos.com.br, os poderes a mim conferidos MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.521/0001-91, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco - SP CEP 06233-903 para o foro em geral, para, em conjunto ou separadamente, representá-la perante qualquer órgão da

Rua Gomes de Carvalho, 1666 - 9º Andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP | 04547-006 | +55 (11) 5214-8700



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ERRATA

ONDE SE LÊ:

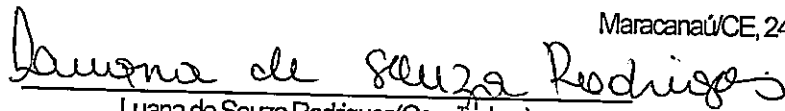
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 17 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 24 de março de 2025.


Luana de Souza Rodrigues (Conciliadora)

Maracanaú/CE, 24 de março de 2025.